



CMP - RJ  
Processo nº 07/2021  
Rubrica MP Fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

MEMO DA N°001/2021

Porciúncula, 04 de janeiro de 2021

DO: Diretor de Almojarifado  
Fabiano Miranda Garcia Filho

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula  
Sr. Riandro Petrucci Pireda

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para a realização de licitação referente a aquisição de gêneros alimentícios para lanches.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

  
**Fabiano Miranda Garcia Filho**  
Diretor de Almojarifado

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Licitação para atender as necessidades:

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**

**1 - JUSTIFICATIVA**

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a realização de licitação referente a aquisição de gêneros alimentícios para lanches, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Porciúncula para o ano de 2021.



CMP - RJ  
Processo nº 07/2021  
Rubrica [assinatura] Fls. 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**2 – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 A aquisição pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pão de sal	Kg	100
02	Pão sovado	Sacola	350
03	Queijo Muçarela	Kg	100
04	Presunto	Kg	100
05	Mortadela defumada	Kg	70

**3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Diretoria de Almoxarifado com base no consumo referente ao ano de 2020.

**4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma imediata quando solicitados.

4.2 A entrega dos itens deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento

[assinatura]



CMP - RJ  
Processo nº 07/2021  
Rubrica MR Fis. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

**5.3** Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**6.1** Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

**7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

**8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A aquisição será realizada por meio de licitação, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**9 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 04 de janeiro de 2021.

  
**Fabiano Miranda Garcia Filho**  
Diretor de Almoxarifado